



CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO - PERNAMBUCO

CASA ANTÔNIO TOMÉ DE OLIVEIRA

6º - TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2017

Processo Licitatório nº 005/2017-PREF
Tomada de Preços nº 001/2017-PREF

6º Termo Aditivo ao Contrato 007/2017, para prestação de **serviços especializados de consultoria em contabilidade pública**, firmado em 28 de março de 2017, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, como CONTRATANTE e a empresa W. S. CAVALCANTI LTDA - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017-PREF-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-PREF, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para Acréscimo de Valor ao contrato supra referido.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supram referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a justificativa constante nos autos deste processo;

CONSIDERANDO, que a manutenção dos preços do Contrato nº 007/2017, permanecerão inalterados, inserido nos autos, devidamente autorizado;

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços **especializados de consultoria em contabilidade pública**, para a unidade gestora da Câmara Municipal de Vereadores deste Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de acrescentar prazo ao inicialmente contratado;

CONSIDERANDO, a necessidade de acrescentar valor ao contratado inicialmente firmado, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento);

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido em 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, o inegociável interesse público.

RESOLVEM, com fundamento **art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, aditar o Contrato de Serviços nº 007/2017, firmado em 28 de março de 2022, através do qual foi pactuado a contratação da referida empresa para contratação de **empresa ou pessoa física que execute os serviços especializados de consultoria em contabilidade pública**, para a unidade gestora da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao objeto do contrato o valor original o percentual referente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o referido contrato, passando o mesmo de 4.384,54 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta quatro centavos) mensais, para R\$: 5.480,67 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) mensais, perfazendo um valor anual de R\$: 65.768,04 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo e as obrigações financeiras assumidas, será utilizadas as dotações constante na seguinte classificação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo:

MODALIDADE DE EMPENHO: GLOBAL / SUBEMPENHOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO - PERNAMBUCO

CASA ANTÔNIO TOMÉ DE OLIVEIRA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

011 - SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara

3.3.90.35 - Serviços da Consultoria

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- a) Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA - TERMO ADITIVO: Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de **Termo Aditivo ao Contrato**, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não conflitem com as deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - FORO: Nos termos do **artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93**, fica eleito o foro desta cidade de Calçado, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor e forma, para um só efeito.

Calçado, 01 de abril de 2022.

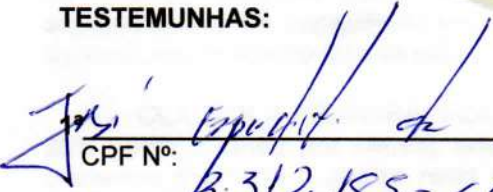
CONTRATANTE:

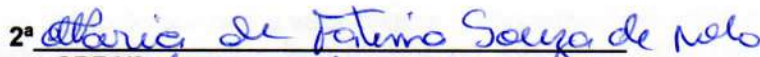

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO
CNPJ Nº 12.240.181/0001-40
Marcone Ferreira da Silva
PRESIDENTE

CONTRATADA:


~~W. S. CAVALCANTI LTDA - ME~~
CNPJ Nº 10.976.879/0001-65
Walfredo Carneiro Cavalcanti Junior
CPF Nº 168.603.814-34
RG. Nº 1.653.193 - SDS/PE
CRC-PE Nº 017242/O-7
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


CPF Nº: 3.312.185-554 PE

2ª 
CPF Nº: 104-094-708-56